



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000545

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Consultoria Tributária e fiscal ao município de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com objetivo de aumentar a arrecadação das receitas próprias do município, além de desenvolver outros trabalhos com o objetivo de aumentar a participação do município no produto de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de comunicações – ICMS, para os anos de 2020 e 2021, pela Técnico **ARISMÁRIO GOMES DE OLIVEIRA** através de sua empresa **CAMP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, cujo valor da contratação será de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 10 de julho de 2019.

**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal